SENT	<b>TEN</b> (	CA

Processo Físico n°: **0003028-59.2002.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Aparecido Alves de Campos e outro

Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 322.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em de	de 2.013	
baixaram e	estes autos com a r.	
sentença reti	o.	
Eu,	(Esc.subscrevi)	
PUBLICAÇÃO		
Em de	de 2.013	
por determin	ação superior, publico	
em Cartório	a sentença retro.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(Esc.subscrevi)